



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 196, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução COUNI nº 54, de 3 de junho de 2013, que trata sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 250, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, **RESOLVE**:

Art. 1º A Resolução nº 54, de 3 de junho de 2013, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º As estruturas curriculares dos cursos de graduação poderão conter no máximo 04 (quatro) Componentes Curriculares Comuns à Universidade, constituídos como eixos temáticos interdisciplinares/transdisciplinares.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período letivo 2023.1.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/03/2022

RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 5/2022 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 15:55)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **c38181be7f**